DECRETO Nº 34 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 771 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 771 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo		237.000,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		66.000,00
	Total por Ação:	**303.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**303.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		171.000,00
	Total por Ação:	**171.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**171.000,00**

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.027 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**

2.051 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16210000 - Contratação p/ Tempo determinado	58.000,00
Total por Ação:	**58.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**208.000,00**

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	88.000,00
Total por Ação:	**88.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**88.000,00**
Total Suplementado:	**785.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	58.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	727.000,00
Total	**785.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

:

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: ***.441.215-**